



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.697

Data: 23 de dezembro de 1997.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PATO BRANCO**, no valor de R\$ 308.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 308.500,00, para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 600,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Administração Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS	
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. Serviços Gerais	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 14.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS	
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 700,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 700,00
03.02	ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONTROLE	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

0302.13754282.09	Coorden. De Planejamento e Controle	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assistência Médica e Odontológica	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 233.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção do Serviço Apoio Médico	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 308.500,00

REDUÇÃO

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 9.900,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Adm. Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0201.13070241.01	Aquisição Equipamentos de Informática	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.600,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS	
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. Serv. Gerais	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS	
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 70.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção do Serviço Apoio Médico	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$ 308.500,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 1997.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal